

NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2017

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2017:

Aprovação do Plano de Ação para Competitividade.

A Resolução nº 102/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 52 de 6 de Setembro, aprova o plano de Ação para Competitividade, indicando as metas plurianuais e anuais que convergem para atingir objectivos e metas do Doing Business, competitividade fiscal, competitividade do turismo.

Aprovação Acordo Financeiro entre Organização Oeste Africana e Ministério Saúde e Segurança Social.

O Decreto-lei nº3/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº53 de 12 de Setembro, aprova o acordo de apoio financeiro entre a Organização Oeste Africana de Saúde e o Ministério da Saúde e Segurança Social

Criação de linha de crédito para financiamento das operações de microcrédito em São Tomé e Príncipe.

A resolução nº 103/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 53 de 12 de Setembro, cria uma linha de crédito para o financiamento das operações de microcrédito em São Tomé e Príncipe.

Aprovação de regime jurídico da contribuição Turística.

O Decreto-lei nº 44/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de Setembro aprova o regime jurídico da contribuição Turística.

Estabelecimento do regime jurídico da privatização do capital Social dos “TACV, SA”.

O Decreto-lei nº 45/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 55 de 21 de Setembro, estabelece o regime jurídico da privatização dos Transportes Aéreos de Cabo Verde -TACV,SA

Aprovação das Diretivas de investimentos Turísticos para 2017-2021.

A resolução nº 107/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 56 de 25 de Setembro, aprova as Diretivas de investimentos Turísticos para 2017-2021.

Aprovação das Diretivas de investimentos para o Ambiente relativo ao período 2017-2021.

A Resolução nº 108/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 56 de 25 de Setembro, aprova as Directivas de investimentos para o Ambiente relativo ao período 2017-2021.

Autorização da transferência de verbas a favor do projeto Fórum de Administração Local.

A Resolução nº 109/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 26 de Setembro, autoriza a transferência de verbas a favor de Fórum de Administração Local e de Boa Governação.

Aprovação do Modelo de restituição de Imposto Sobre o Valor Acrescentado às Câmaras Municipais

A Portaria nº 37/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 57 de 26 de Setembro, aprova o Modelo de restituição do Imposto Sobre o valor Acrescentado às Câmaras Municipais.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Outubro de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa de Cidadão ou INPS	01 a 31	Entrega dos anexos clientes e fornecedores ref. 3º Trimestre e o pagamento TEU-Tributo Especial Unificado-REMPE.
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal- DAICF
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento prémio de seguro SOAT e outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - fatura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e eletricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Setembro de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.